

IONEWS

Imprensa Oficial

LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Lei Complementar nº. 042, de 08 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 55 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55

Parágrafo único. Poderá o valor da gratificação ser pago em duas parcelas iguais, em datas disciplinadas em regulamento específico, desde que a segunda não extrapole o prazo estabelecido no caput desde artigo. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: cd845bae

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>